REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município tem adotado novas formas de prestação de serviços, objetivando maior efetividade da Administração;
b) é importante, então, uma reordenação administrativa, otimizando gastos e aprimorando serviços públicos essenciais, como educação, saúde, transporte, habitação, bens públicos, dentre outros;
c) flexibilidade e agilidade são modelos de gestão privada, tornando-se necessária a concentração das atividades do poder público na seara eminentemente pública, de competência indelegável e crucial para a administração da cidade, a fim de otimizar e concentrar sua atuação;
d) para isso, é necessário delegar à iniciativa privada o que lhe seja passível de atuação, tornando dinâmica e eficiente a prestação dos serviços públicos, e contribuindo para que o poder público foque na sua tarefa;
e) é primordial a necessidade de determinados bens públicos e serviços serem concedidos à iniciativa privada, para assim se otimizar a atuação da administração,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Plano Municipal de Desestatização (PMD), para que se conceda à iniciativa privada a prestação, a gestão e a manutenção de serviços e bens públicos, visando efetividade da máquina pública e otimização do erário.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes